

DECRETO Nº 27.161/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição para “todos os efeitos legais”, totalizando 07 (sete) anos 02 (dois) meses, averbado através do Decreto nº 6.168/88, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo JULIA KOCHOLI, matrícula nº 355, pelos serviços prestados ao empregador relacionado abaixo, em Regime da CLT, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.

Empregador	Período	Regime Previdênc.	Tempo		
			Anos	Meses	Dias
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	16/10/1980 – 31/12/1980	CLT	0	2	15
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	16/03/1981 – 29/02/1988	CLT	6	11	15

Art. 2º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de abril de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas